



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.165/2011

MOCOCA, 16 de agosto de 2011.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
2.542	17-08-11	285

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto

de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar o artigo 7º da Lei Complementar nº 390/11, recentemente aprovada e que autorizou a alienação, por concessão de direito real de uso, imóvel público denominado área 7B-1, do Distrito Industrial de Mococa.

Pelo texto atual, o prazo da concessão corresponde a 20 (vinte) anos. Referido prazo tem sido considerado muito exíguo, tanto pelas empresas interessadas em participar da licitação, quanto pela própria Administração Municipal.

Tanto que, nos Projetos de Leis semelhantes enviados à Câmara Municipal, posteriormente a este, o prazo já foi prorrogado para tempo maior.

Dessa feita, pretende-se alterar os atuais 20 anos, para incluir no texto legal, uma prorrogação por igual período. Com a presente alteração, haverá maior segurança jurídica às empresas que se instalarem no Distrito Industrial de Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ³⁶ de 15 de Agosto de 2011

Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº 390, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../11, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a redação do artigo 7º da Lei Complementar nº 390, de 22 de julho de 2011.

Art. 2º. O artigo 7º da Lei Complementar nº 390, de 22 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O prazo de concessão será de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período".

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE AGOSTO DE 2011.

APPROVADO

Em 1ª Discussão por 9 ANTES
Sessão 281 08 12.011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APPROVADO

Em 2ª Discussão por 11 ANTES
Sessão 281 08 12.011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Antônio Naufel
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO <u>22/08/2011</u>
2.564	22/08/2011	LPS	ADILSON A. GUISSO Presidente
			EMENTA
REQUERIMENTO			Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº.061/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Altera o artigo 3º da Lei nº. 3.192, de 12 de junho de 2001, com redação dada pela Lei nº.3.625, de 05 de julho de 2006.

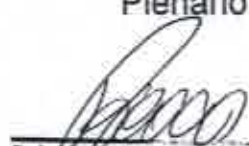
2- Projeto de Lei Complementar nº.033/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº. 389, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.

3- Projeto de Lei Complementar nº.034/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº. 388, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.

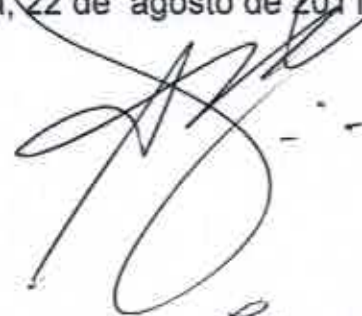
4- Projeto de Lei Complementar nº.035/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº. 390, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.

5- Projeto de Lei Complementar nº.037/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Dispõe sobre pagamento de débitos tributários, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de agosto de 2011.


Raimundo Donizete Acácio
Vereador


Francisco S. Gonçalves
Vereador


Eduardo Antonio Baisi
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

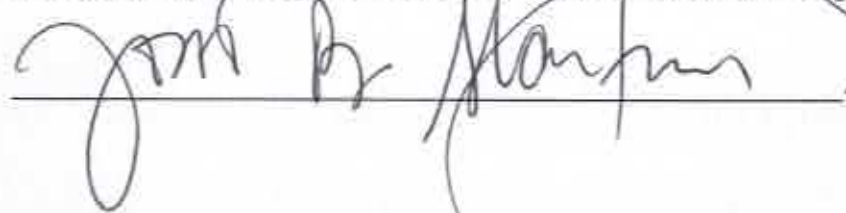
PROCESSO Nº1.058/2011.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2011.

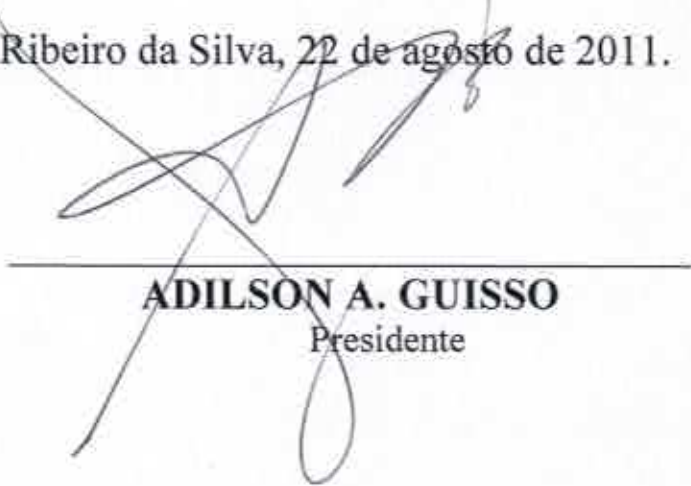
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)



Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de agosto de 2011.



ADILSON A. GUISSO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei Complementar nº035/2011.

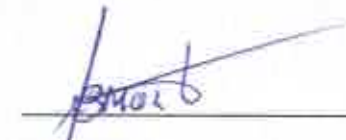
INTERESSADO :- Prefeito Municipal Antonio Naufel

ASSUNTO :- Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº. 390, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 22 de agosto de 2011.



João Batista Martins
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.565	22/08/2011	LPS

DESPACHO

APROVADO

22/08/2011

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para deliberar sobre matéria que especifica.

REQUERIMENTO

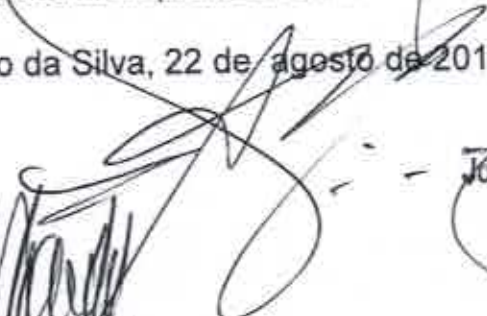
Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

- 1- Projeto de Lei nº.061/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Altera o artigo 3º da Lei nº. 3.192, de 12 de junho de 2001, com redação dada pela Lei nº.3.625, de 05 de julho de 2006.
- 2- Projeto de Lei Complementar nº.033/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº. 389, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.
- 3- Projeto de Lei Complementar nº.034/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº. 388, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.
- 4- Projeto de Lei Complementar nº.035/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº. 390, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.
- 5- Projeto de Lei Complementar nº.037/2011, de autoria do Prefeito Municipal Antonio Naufel - Dispõe sobre pagamento de débitos tributários, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de agosto de 2011.


Raimundo Donizete Acácio
Vereador


Francisco Silveira Fernandes
Vereador


José Francisco Ribeiro
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 27ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 22 DE AGOSTO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº035/2011.
TURNO : 1ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1058/2011.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE			/
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : -
Ausentes : 01
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 20ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 22 DE AGOSTO DE 2011.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº035/2011.
TURNO : 2ª DISCUSSÃO.
PROCESSO : 1058/2011.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	ADILSON APARECIDO GUISSO	/		
2-	DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA	/		
3-	EDUARDO ANTONIO BAISI	/		
4-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	/		
5-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	/		
6-	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
7-	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	/		
8-	MARCOS DANIEL VICENTE			/
9-	ORLANDO SILVA HONORATO SOBRINHO	/		
10-	RAIMUNDO DONIZETE ACÁCIO	/		
TOTAL.....				

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : -
Ausentes : 01
Total : 10


1º. Secretário



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.797/2011-CM.

Mococa, 23 de agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 22 de agosto último, constando de:

1- Autógrafo nº072/2011, referente ao Projeto de Lei nº061/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº073/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº033/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº074/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº034/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº075/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº035/2011. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

**Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls I

AUTÓGRAFO Nº 075 DE 2011.
Projeto de Lei Complementar nº035/2011.

Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº390, de 22 de julho de 2011, e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a redação do artigo 7º da Lei Complementar nº 390, de 22 de julho de 2011.

Art. 2º. O artigo 7º da Lei Complementar nº 390, de 22 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O prazo de concessão será de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período".

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de agosto de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente


EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário


MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário